



D. O. de 16/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 295, de 25 de novembro de 1 959.

Autor: Deputado Oscar Soares

Eleva para Cr\$ 30 000,00, a sub-  
venção concedida pela Lei nº...  
411, de 4 de setembro de 1 951,  
à Associação Beneficente dos-  
Garimpeiros de Poxoreu.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO  
GROSSO:

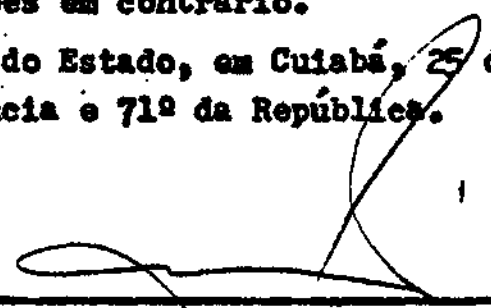
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decre-  
ta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Cong-  
stituição Estadual a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada para Cr\$ 30 000,00 (trinta mil  
crízeiros), a subvenção anual à Associação Beneficente dos Garim-  
peiros, da cidade de Poxoreu.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão con-  
signadas em verba própria para o Orçamento de 1 960.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novem-  
bro de 1 959, 138ª da Independência e 71ª da República.

  
Wilson Dias de Pinho,  
Presidente

Registrada a fls. 165.  
do Livro competente.

Em 3-2-60.

Inshmes

Cf. Reg. RR. 8.